



EDITAL

O **INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 1.141/2025, comunica aos interessados que está promovendo o **Processo Licitatório de nº 1/2026, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 1/2026, do tipo MENOR PREÇO, pelo critério de julgamento por lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.986 de 24 de março de 2023, Lei nº 123/06 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

Proposta e Habilitação deverão ser registradas até às **07h44min do dia 13/2/2026 no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, iniciando-se a sessão pública às 07h45min do mesmo dia e local.**

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.saolourenco.sc.gov.br/editais> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações: no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, 789, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000, pelo telefone (49) 3344-8502 / 8588 / 8564.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS BEM COMO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA A FEIRA DE PÁSCOA E PRODUÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato ou instrumento equivalente relativo ao presente Edital serão custeadas através de recursos financeiros de origem própria, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, com as seguintes rubricas orçamentárias:

D - 2/2026 - 17.001.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.1.500.0000.0000 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se enquadre nas condições previstas no Art. 76 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço do Oeste – SC.
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.5.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

5.1.1. O licitante vencedor da etapa de lances deverá encaminhar a proposta readequada bem como os documentos de habilitação exigidos no edital após a solicitação via chat do pregoeiro.

5.2. O envio da proposta bem como documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou item de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026**

9.8.3.1. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, na qual comprove a sua condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Para este certame será exigida a seguinte qualificação técnica:

- a) A Licitante deverá apresentar para os lotes nº 3, 5, 6, 8 e 12, declaração formal de que a empresa dispõe de responsável técnico registrado no conselho competente;
- b) A Licitante deverá apresentar para ao lote nº 12 declaração formal de que a empresa dispõe de no mínimo 2 (dois) funcionários qualificados com curso sobre a Norma Regulamentadora nº 10 (NR 10 básico e complementar) e Norma regulamentadora nº 35 (NR 35);
- c) A Licitante deverá apresentar para o lote nº 8 relativo a sonorização/iluminação/painéis de led, documentação referente à qualificação dos serviços técnicos (Técnico de Som/Técnico de Iluminação), a regularidade profissional dos técnicos de operação destes sistemas, sendo eles vinculados às empresas com carteira assinada, E-social que justifique os trabalhadores são contratados para tal função, ou, em caso de um trabalhador freelancer, apresentação de DRT – registro profissional reconhecido pelo ministério do trabalho para o exercício das funções;
- d) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação clara da razão social e CNPJ da licitante, mencionando o número do processo administrativo / licitatório e/ou número do contrato relacionado aos serviços atestados, comprovando ter a Licitante capacidade técnica para a execução de serviços pertinentes e/ou compatíveis no contexto do objeto da presente licitação;
- e) Declaração assinada pelo Responsável Legal da Empresa licitante de que possui toda a estrutura e condições de cumprir com os itens cotados, além de ser ciente de todos os detalhes, as condições e peculiaridades descritas no objeto e tem pleno conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local, dando concordância a todas as condições, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. Não podendo as proponentes, em hipótese alguma, propor modificações nos prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre o local do evento.

9.11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser atualizada no sistema e encaminhado novo arquivo preenchido conforme modelo, no prazo de duas horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá sob pena de desclassificação:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



15.8.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas neste edital.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.7. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°1/2026

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026**

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.saolourenco.sc.gov.br/editais. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Centro Administrativo Municipal de São Lourenço do Oeste, junto ao Setor de Licitações e Compras, situado na Rua Duque de Caxias, 789, São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89.990-000, telefone (49) 3344-8502 / 8588 / 8564, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

23. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Modelo de proposta de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

ANEXO IV - Minuta do contrato;

ANEXO V - Descritivo dos itens.

São Lourenço do Oeste - SC, data constante na assinatura digital.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER

Presidente do Instituto Cultural
de São Lourenço – ICSL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS BEM COMO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA A FEIRA DE PÁSCOA E PRODUÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026”**, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A relação completa dos itens, descritivos, prazos e valores estão em arquivo próprio ao final deste edital.

1.1.1. O presente processo licitatório é destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na disputa de lotes cujo valor seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o inciso I do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos deste processo.

1.3. **O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 90 dias a partir da data de sua assinatura.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O Instituto Cultural de São Lourenço realizou em 2025 a primeira Feira de Páscoa de São Lourenço do Oeste, sendo este um compromisso do Plano de Governo apresentado durante a campanha de eleitoral. Tendo em vista o compromisso assumido, a autarquia pretende manter a realização da Feira de Páscoa ao longo dos próximos anos, no intuito de fomentar a cultura local e regional, articular ações junto à diretoria de turismo e valorizar artistas locais através da seleção e/ou contratação de apresentações lourencianas e impulsionar associações culturais e a economia criativa.

Resguarda-se também o interesse em manter a realização da Encenação da Paixão de Cristo, ação realizada a mais de 20 anos no município, estando há 15 anos sobre a responsabilidade de realização do Instituto Cultural.

Para que seja possível a realização da segunda Feira de Páscoa, se faz necessária a contratação dos seguintes serviços:

- Locação e Operação de Gerador de Energia;
- Locação e Operação de Sistema de Rádio-feira;
- Locação e Montagem de Estrutura de Pavilhão;
- Locação e Montagem de Estrutura de Palco;
- Locação, Montagem e Operação de Sistema de Sonorização, Iluminação e Pannel de Led;
- Locação e Organização de Mesas e Cadeiras em PVC;
- Revisão, Transporte e Montagem de Ornamentação de Páscoa;
- Locação e Instalação de mobiliário para camarins;
- Contratação de Teatro alusivo à Pascoa com tema da Paixão de Cristo;
- Mão de obra elétrica;



3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.4. **O critério para a seleção do fornecedor será o menor preço atribuído ao lote.**

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os serviços objetos deste certame deverão ser realizados conforme descritivo no item e de acordo também com instruções do fiscal do contrato e a CCO, respeitando as datas abaixo relacionadas:

Lote 01

Item 01 - Locação e instalação de Mobiliário para Camarim - Feira de Páscoa 2026 no período de 31/03 a 03/04 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

- *Prazo: Instalar o mobiliário até o meio dia de 31/03 e retirar após a finalização do evento da Encenação da Paixão de Cristo, na sexta-feira 03/04;*

Lote 02

Item 02 - Serviço de cobertura audiovisual para a Encenação da Paixão de Cristo 2026:

- *Prazo: O serviço de filmagem deverá ser executado no dia 03/04 para registro da Encenação da Paixão de Cristo. Entretanto, a equipe de filmagem deverá agendar uma reunião com a direção do espetáculo para compreender a dinâmica e as necessidades da apresentação de forma antecipada, preferencialmente, na semana que antecede o evento. O produto editado deverá ser entregue ao ICSL em meio digital até no máximo 30 dias após a apresentação.*

Lote 03

Item 03 - Locação Montagem e Operação de Gerador de Energia - Feira de Páscoa 2026 no período de 31/03 a 03/04 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

- *Prazo: O equipamento deverá estar no local, disponível e apto ao funcionamento a partir das 8h da manhã do dia 31/03;*

Lote 04

Item 04 - Kit de Mesas e Cadeiras em PVC para praça de alimentação da Feira de Páscoa 2026

Item 05 - Kit de Cadeiras em PVC Para Organização em Formato Auditório;

- *Prazo: Os materiais deverão ser dispostos no local, estando organizados e aptos ao uso a partir das 15h dia 31/03;*

Lote 05

Item 06 - Revisão, transporte e instalação de decoração para a Feira de Páscoa 2026 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

- *Prazo: Os materiais deverão ser dispostos no local, organizados até o período vespertino do dia 30/03;*
- Fazer a distribuição das mesmas em dias definidos pelo ICSL.

Lote 06

Item 07 - Montagem de Pavilhão no tamanho 12mX60m - Feira de Páscoa 2026 para ficar disponível ao uso no período de 31/03 a 03/04 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

Item 08 - Locação e Montagem de Estrutura de Palco - Feira de Páscoa 2026 para ficar disponível ao uso no período de 31/03 a 03/04 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

Item 09 - Locação e Montagem de Estrutura para Camarins - Feira de Páscoa 2026 para ficar disponível ao uso no período de 31/03 a 03/04 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

- *Prazo: Toda a estrutura deverá estar montada no local e apta ao uso no máximo até o dia 28/03,*



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026

possibilitando que as demais estruturas (decoreção, montagem de som/luz) sejam efetuadas a tempo da realização da feira.

Lote 07

Item 10 - Locação, Montagem e Operação de Sistema de Som para Rádio-Feira - Feira de Páscoa 2026 no período de 31/03 a 03/04 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

- *Prazo: Os equipamentos deverão estar disponíveis no local e aptos ao uso a partir do meio dia de cada um dos dias de evento, permanecendo em funcionamento, em acordo com as demandas até o encerramento de cada um dos dias de feira, previstos sempre para a meia-noite. Os usos serão efetivos serão dados em acordo com a necessidade de cada dia, não sobrepondo a rádio-feira às apresentações artísticas e demais apresentações no palco principal;*

Lote 08

Item 11 - Locação, Montagem e Operação de Sistema Sonorização, Iluminação, Pannel de Led para a noite de 31/03/2026 (terça);

Item 12 - Locação, Montagem e Operação de Sistema Sonorização, Iluminação, Pannel de Led para a noite de 01/03/2026 (Quarta);

Item 13 - Locação, Montagem e Operação de Sistema Sonorização, Iluminação, Pannel de Led para a noite de 02/03/2026 (Quinta);

Item 14 - Locação, Montagem e Operação de Sistema Sonorização, Iluminação, Pannel de Led para a noite de 03/03/2026 (Sexta);

- *Prazo: O equipamento de som, iluminação e pannel de led, em pleno funcionamento bem como o acompanhamento técnico no dia 31/03 a partir do meio dia para passagem de som. Após a passagem o equipamento será utilizado para o protocolo de abertura e os shows, com previsão de início a partir das 17h, em funcionamento até o término do evento. O mesmo se repete para os dias 01/04, 02/04. Já para o dia 03/04, o equipamento e a equipe técnica deverá estar disponível para o acompanhamento do ensaio a partir das 8h da manhã, permanecendo durante toda a necessidade de adequação dos ensaios gerais até o término da apresentação.*

Lote 09

Item – 15 Varal/Coral de luz;

Item – 16 Lâmpadas 9w;

- *Prazo: Os materiais devem ser entregues até a data de 20/03 para que sejam repassados à empresa de ornamentação.*

Lote 10

Item 17 - Figura Tridimensional de Avião em Fibra

Item 18 – Casinha Para visitação interna em Fibra de Vidro;

Item 19 – Mini Jardim em Fibra de Vidro;

Item 20 – Figura Tridimensional de Coelho em Pé com Carrinho de Mão;

Item 21 - Figura Tridimensional de Coelho em Pé com Pincel;

Item 22 – Guirlanda Coração;

Item 23 - Árvore Osterbaum;

- *Prazo: Os materiais devem ser entregues até a data de 20/03 para que sejam repassados à empresa de ornamentação*

Lote 11

Item 24 - Contratação de empresa especializada para Apresentação do Teatro de Páscoa com tema na Paixão de Cristo:

- *Prazo: O contratado deverá efetuar os ensaios necessários para a realização da apresentação. A encenação deverá acontecer no período noturno de 03/04.*

Lote 12

Item 25 - Mão de Obra para revisão elétrica de ornamentação:

- *Prazo: Efetuar a instalação dos materiais nos locais indicados, aptos ao funcionamento até as 12h (meio dia) de 31/03/2026.*



4.1.1. A empresa contratada deverá respeitar os prazos e horários estabelecidos, caso haja alguma divergência deverá ser tratado diretamente com o fiscal do contrato.

4.1.2. Todos os serviços serão executados na **Praça da Bandeira**, cabendo à entrega dos materiais execução das atividades atender o que está descrito no item 4.1 para o bom andamento da ação.

4.1.3. Excetua-se a entrega no local (Praça da Bandeira) dos lotes 09 e 10, que deverão ser entregues antecipadamente ao ICSL em sua sede.

4.2. Os horários de início e término serão informados pelo fiscal do contrato.

4.3. O recebimento provisório bem como o definitivo será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. O recebimento do objeto ou prestação de serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e ou serviços prestados.

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto/prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado
RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA
CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saolourenco.sc.gov.br 24



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026

- da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - g) Arcar com todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
 - h) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste edital;
 - i) Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento;
 - j) Arcar todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados; mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, combustível, taxas, emolumentos, seguros, indenizações, e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos;
 - k) Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade e qualidade suficiente, e de acordo com as normas de segurança no trabalho, às suas custas, todos os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venha a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato;
 - l) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do objeto, ficando claro inexistir entre seus empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da Contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal; e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
 - m) A contratada para execução do lote 12 deverá apresentar ao fiscal em até 3 (três) dias após a assinatura do contrato, cópia dos certificados de no mínimo 2 (dois) funcionários qualificados com curso sobre a Norma Regulamentadora nº 10 (NR 10 básico e complementar) e Norma regulamentadora nº 35 (NR 35);
 - n) A proponente para execução dos lotes nº 3, 5, 6, 8 e 12, deverá apresentar ao fiscal em até 3 (três) dias após a assinatura do contrato, registro do responsável técnico no conselho competente, bem como cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o(s) Profissional(is) Técnico(s) responsáveis pertença(m) ao quadro da empresa contratada;
 - o) Fornecer a TRT, ART e/ou RRT, quando for caso;
 - p) Em caso de mau funcionamento de equipamentos os mesmos precisarão ser rapidamente substituídos, sob pena de penalidades;



- q) Disponibilizar técnico qualificado durante todo o evento para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
- r) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- s) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- t) Fica ainda a empresa obriga a:

I. Lote 01

Considerar as indicações dos prazos e garantias, e efetuar a montagem, considerando passagens diárias entre as ações para verificação do equipamento. Montar as estruturas e disponibiliza-las nos prazos citados neste Termo de Referência atendendo as demandas de cada um dos dias;

Substituir a qualquer tempo materiais danificado; Considerar equipamentos, utensílios, ferramental necessário para efetivação dos serviços, mesmo que não descritos, mas implícitos à realização dos serviços tendo ciência do produto final objeto desta contratação. Considerando que o uso dos camarins acontecerão em intervalos de uma semana, verificar os espaços internos antes das ações e organizar as demais demandas relativas a cada um dos dias.

II. Lote 02

Ter cinegrafistas capacitados. Considerar equipamentos, utensílios, ferramental necessário para efetivação dos serviços, mesmo que não descritos, mas implícitos à realização dos serviços tendo ciência do produto final objeto desta contratação. Efetuar a entrega do material editado e das imagens brutas ao ICSL. Garantia de backup das imagens durante a gravação das apresentações. Entrega do Material Editado em até 30 dias após a realização do evento.

III. Lote 03

Acompanhamento de técnico para uso do equipamento e manter o abastecimento para atendimento das demandas. O equipamento deverá estar no local, disponível e apto ao funcionamento a partir das 8h da manhã do dia 31/03. Ter à disponibilidade durante todo o evento um operador capacitado para a função. Apresentação ARTs de montagem das estruturas e atendimento das demais normas legais;

IV. Lote 04

Substituir os materiais danificados e manter equipe para distribuição e organização dos materiais. Os materiais deverão ser dispostos no local, estando organizados e aptos ao uso a partir das 15h dia 31/03; A organização e reorganização dos materiais durante os dias do evento é de responsabilidade da contratada, seguindo as orientações do ICSL. Apresentar os materiais em boas condições de uso, limpas, respeitando as especificidades de capacidade de peso e medidas, bem como, em caso de apresentação de problemas, a imediata troca do material.

V. Lote 05

Efetuar a manutenção das ornamentações durante o período em que estiverem dispostas, considerando a permanência de um profissional apto ao atendimento da reorganização ou recolhimento de estruturas que venham a ser danificadas. Os materiais deverão ser dispostos no local, organizados até o período vespertino do dia 30/03. Efetuar visita técnica para conhecimento dos materiais e do espaço onde os materiais e da Praça da Liberdade, onde será

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560

89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saolourenco.sc.gov.br 26



efetuada a montagem da ornamentação, ou, apresentar declaração de conhecimento dos materiais e do local. Apresentar ARTs das estruturas elétricas em atendimento das demais normas legais vigentes no período da realização, assumindo os custos por tais documentos;

VI. Lote 06

Toda a estrutura deverá estar montada no local e apta ao uso no máximo até o dia 28/03, possibilitando que as demais estruturas (decoração, montagem de som/luz) sejam efetuadas a tempo da realização da feira. Montagem das estruturas e apresentação de documentos imprescindíveis, tais como ART (ou similar) e laudos necessários para uso da estrutura. Considerar equipamentos, utensílios, ferramental necessário para efetivação dos serviços, mesmo que não descritos, mas implícitos à realização do serviços tendo ciência do produto final objeto desta contratação. Permanecer com as estruturas disponíveis conforme datas previstas para cada item conforme descrição;

VII. Lote 07

Os equipamentos deverão estar disponíveis no local e aptos ao uso a partir do meio dia de cada um dos dias de evento, permanecendo em funcionamento, em acordo com as demandas até o encerramento de cada um dos dias de feira, previstos sempre para a meia-noite. Os usos serão efetivos serão dados em acordo com a necessidade de cada dia, não sobrepondo a rádio feira às apresentações artísticas e demais apresentações no palco principal;

VIII. Lote 08

Montar as estruturas e disponibiliza-las nos prazos citados neste Termo de Referência, considerando a necessidade de ensaios e passagens de som e iluminação; Disponibilizar pessoal e técnicos de som e iluminação para acompanhamento das demandas técnicas e apresentações.

Substituir a qualquer tempo materiais danificado; Considerar equipamentos, utensílios, ferramental necessário para efetivação dos serviços, mesmo que não descritos, mas implícitos à realização dos serviços tendo ciência do produto final objeto desta contratação. O equipamento de som, iluminação e painel de led, em pleno funcionamento bem como o acompanhamento técnico no dia 31/03 a partir do meio dia para passagem de som. Após a passagem o equipamento será utilizado para o protocolo de abertura e os shows, com previsão de início a partir das 17h, em funcionamento até o término do evento. O mesmo se repete para os dias 01/04, 02/04. Já para o dia 03/04, o equipamento e a equipe técnica deverá estar disponível para o acompanhamento do ensaio a partir das 8h da manhã, permanecendo durante toda a necessidade de adequação dos ensaios gerais até o término da apresentação. Apresentação ARTs e laudos das estruturas em atendimento das demais normas legais vigentes no período da realização, assumindo os custos por tais documentos; Indicar e reservar o local para extintores junto às estruturas.

IX. Lote 09

Os materiais devem ser entregues até a data de 20/03 para que sejam repassados à empresa de ornamentação.

X. Lote 10

Efetuar a entrega no prazo estipulado (máximo 20/03), assumir os custos de entrega dos materiais em São Lourenço do Oeste-SC.



XI. Lote 11

A encenação deverá contar com equipe profissional de atores e atores voluntários da comunidade lourenciana, e possuir no mínimo 10 artistas em palco; O contratante disponibilizará estrutura descrita no Item 14 deste processo. Toda a seleção de papéis ensaios, figurinos, geração de imagens para o telão, trilhas sonoras, e direção das demandas de pré-produção do espetáculo são de responsabilidade da empresa contratada. As despesas de alimentação do dia correrão por conta da contratada. O contratado deverá efetuar os ensaios necessários para a realização da apresentação. A encenação deverá acontecer no período noturno de 03/04. Todas as despesas de figurino, alimentação e demais custos devem ser assumidos pela empresa. A empresa prestadora dos serviços deverá ter equipamento e técnicos em número suficiente para em caso de imprevisto, efetuar a troca do material em tempo hábil para efetivação e/ou continuidade do evento.

XII. Lote 12

Apresentar ART, ter técnicos qualificados, considerando as exigências legais para a realização do trabalho de mão de obra com eletricidade e efetuar diálogo com o ICSL para as orientações dos locais de instalação de cada item. Utilizar os materiais de ornamentação disponibilizados pelo ICSL. Ter ferramental para o exercício do trabalho.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2026 estabelecida pelo Decreto n° 9.284, de 13 de novembro de 2025, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei n° 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. A concessão do reajuste não será processada de ofício pelo contratante, cabendo ao contratado a apresentação de requerimento específico, sob pena de preclusão do direito.

11.1.2. O reajuste será devido a partir da data do requerimento, relativamente ao último período aquisitivo, não tendo efeitos retroativos.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026

- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa pelo não fornecimento do objeto do Contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de São Lourenço do Oeste, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS.

14.1. O município não possui catálogo eletrônico de contratações de compras publicado.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 394.053,25 (trezentos e noventa e quatro mil cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. As despesas decorrentes da execução serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2026, com as seguintes rubricas orçamentárias:

D - 2/2026 - 17.001.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.1.500.0000.0000 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO.

São Lourenço do Oeste - SC, data constante na assinatura digital.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER

Presidente do Instituto Cultural
de São Lourenço - ICSL



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (SE HOUVER):

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
						R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total da Proposta: R\$ 00,00 (valor por extenso)

Validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Concordo com todas as exigências do presente Pregão.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

E-mail*:

*E-mail para envio do contrato e demais atos.

Telefone/Celular:

Local/Data

(Assinatura ICP-BRASIL; nome completo do Responsável Legal)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ () .

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/202__

O **INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na rua....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por seu Presidente da Autarquia do ICSL, Sr., o(a) doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida na....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de..... em decorrência no Processo nº ____/202__ e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 7.986 de 24 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/202__, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS BEM COMO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA A FEIRA DE PÁSCOA E PRODUÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026”**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R\$.....**, descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas através de recursos financeiros de origem própria, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, com as seguintes rubricas orçamentárias:

D - 2/2026 - 17.001.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.1.500.0000.0000 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2026 estabelecida pelo Decreto nº 9.284, de 13 de novembro de 2025, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14. Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A concessão do reajuste não será processada de ofício pelo contratante, cabendo ao contratado a apresentação de requerimento específico, sob pena de preclusão do direito.

6.1.2. O reajuste será devido a partir da data do requerimento, relativamente ao último período aquisitivo, não tendo efeitos retroativos.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. Os serviços objetos deste certame deverão ser realizados conforme descritivo no item e de acordo também com instruções do fiscal do contrato e a CCO, respeitando as datas abaixo relacionadas:

Lote 01

Item 01 - Locação e instalação de Mobiliário para Camarim - Feira de Páscoa 2026 no período de 31/03 a 03/04 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

- *Prazo: Instalar o mobiliário até o meio dia de 31/03 e retirar após a finalização do evento da Encenação da Paixão de Cristo, na sexta-feira 03/04;*

Lote 02

Item 02 - Serviço de cobertura audiovisual para a Encenação da Paixão de Cristo 2026:

- *Prazo: O serviço de filmagem deverá ser executado no dia 03/04 para registro da Encenação da Paixão de Cristo. Entretanto, a equipe de filmagem deverá agendar uma reunião com a direção do espetáculo para compreender a dinâmica e as necessidades da apresentação de forma antecipada, preferencialmente, na semana que antecede o evento. O produto editado deverá ser entregue ao ICSL em meio digital até no máximo 30 dias após a apresentação.*

Lote 03

Item 03 - Locação Montagem e Operação de Gerador de Energia - Feira de Páscoa 2026 no período de 31/03 a 03/04 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

- *Prazo: O equipamento deverá estar no local, disponível e apto ao funcionamento a partir das 8h da manhã do dia 31/03;*

Lote 04

Item 04 - Kit de Mesas e Cadeiras em PVC para praça de alimentação da Feira de Páscoa 2026

Item 05 - Kit de Cadeiras em PVC Para Organização em Formato Auditório;

- *Prazo: Os materiais deverão ser dispostos no local, estando organizados e aptos ao uso a partir das 15h dia 31/03;*

Lote 05

Item 06 - Revisão, transporte e instalação de decoração para a Feira de Páscoa 2026 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

- *Prazo: Os materiais deverão ser dispostos no local, organizados até o período vespertino do dia 30/03;*
- Fazer a distribuição das mesmas em dias definidos pelo ICSL.

Lote 06

Item 07 - Montagem de Pavilhão no tamanho 12mX60m - Feira de Páscoa 2026 para ficar disponível ao uso no período de 31/03 a 03/04 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

Item 08 - Locação e Montagem de Estrutura de Palco - Feira de Páscoa 2026 para ficar disponível ao uso no período de 31/03 a 03/04 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

Item 09 - Locação e Montagem de Estrutura para Camarins - Feira de Páscoa 2026 para ficar disponível ao uso no período de 31/03 a 03/04 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

- *Prazo: Toda a estrutura deverá estar montada no local e apta ao uso no máximo até o dia 28/03, possibilitando que as demais estruturas (decoração, montagem de som/luz) sejam efetuadas a tempo da realização da feira.*

Lote 07

Item 10 - Locação, Montagem e Operação de Sistema de Som para Rádio-Feira - Feira de Páscoa 2026 no período de 31/03 a 03/04 na Praça da Bandeira de São Lourenço do Oeste – SC;

- *Prazo: Os equipamentos deverão estar disponíveis no local e aptos ao uso a partir do meio dia de cada um dos dias de evento, permanecendo em funcionamento, em acordo com as demandas até o encerramento de cada um dos dias de feira, previstos sempre para a meia-noite. Os usos serão efetivos serão dados em acordo com a necessidade de cada dia, não sobrepondo a rádio-feira às apresentações artísticas e demais apresentações no palco principal;*



Lote 08

Item 11 - Locação, Montagem e Operação de Sistema Sonorização, Iluminação, Painel de Led para a noite de 31/03/2026 (terça);

Item 12 - Locação, Montagem e Operação de Sistema Sonorização, Iluminação, Painel de Led para a noite de 01/03/2026 (Quarta);

Item 13 - Locação, Montagem e Operação de Sistema Sonorização, Iluminação, Painel de Led para a noite de 02/03/2026 (Quinta);

Item 14 - Locação, Montagem e Operação de Sistema Sonorização, Iluminação, Painel de Led para a noite de 03/03/2026 (Sexta);

- *Prazo: O equipamento de som, iluminação e painel de led, em pleno funcionamento bem como o acompanhamento técnico no dia 31/03 a partir do meio dia para passagem de som. Após a passagem o equipamento será utilizado para o protocolo de abertura e os shows, com previsão de início a partir das 17h, em funcionamento até o término do evento. O mesmo se repete para os dias 01/04, 02/04. Já para o dia 03/04, o equipamento e a equipe técnica deverá estar disponível para o acompanhamento do ensaio a partir das 8h da manhã, permanecendo durante toda a necessidade de adequação dos ensaios gerais até o término da apresentação.*

Lote 09

Item – 15 Varal/Coral de luz;

Item – 16 Lâmpadas 9w;

- *Prazo: Os materiais devem ser entregues até a data de 20/03 para que sejam repassados à empresa de ornamentação.*

Lote 10

Item 17 - Figura Tridimensional de Avião em Fibra

Item 18 – Casinha Para visitação interna em Fibra de Vidro;

Item 19 – Mini Jardim em Fibra de Vidro;

Item 20 – Figura Tridimensional de Coelho em Pé com Carrinho de Mão;

Item 21 - Figura Tridimensional de Coelho em Pé com Pincel;

Item 22 – Guirlanda Coração;

Item 23 - Árvore Osterbaum;

- *Prazo: Os materiais devem ser entregues até a data de 20/03 para que sejam repassados à empresa de ornamentação*

Lote 11

Item 24 - Contratação de empresa especializada para Apresentação do Teatro de Páscoa com tema na Paixão de Cristo:

- *Prazo: O contratado deverá efetuar os ensaios necessários para a realização da apresentação. A encenação deverá acontecer no período noturno de 03/04.*

Lote 12

Item 25 - Mão de Obra para revisão elétrica de ornamentação:

- *Prazo: Efetuar a instalação dos materiais nos locais indicados, aptos ao funcionamento até as 12h (meio dia) de 31/03/2026.*

9.1.1. A empresa contratada deverá respeitar os prazos e horários estabelecidos, caso haja alguma divergência deverá ser tratado diretamente com o fiscal do contrato.

9.1.2. Todos os serviços serão executados na **Praça da Bandeira**, cabendo à entrega dos materiais execução das atividades atender o que está descrito no item 9.1 para o bom andamento da ação.

9.1.3. Excetua-se a entrega no local (Praça da Bandeira) dos lotes 09 e 10, que deverão ser entregues antecipadamente ao ICSL em sua sede.

9.2. Os horários de início e término serão informados pelo fiscal do contrato.



9.3. O recebimento provisório bem como o definitivo será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.5. O recebimento do objeto ou prestação de serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Fica designado(a) como fiscal deste Contrato o(a) Servidor(a), ocupante do cargo de, inscrito(a) sob a Matrícula nº, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização tendo o dever de acompanhar a execução deste Contrato, conforme disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, em especial quanto as obrigações contratadas e as executadas (modo, forma e tempo), e na adoção das providências que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento dessas obrigações, anotando em registro próprias falhas detectadas, notificando a Contratada para que adote as medidas corretivas necessárias e comunicando à Autoridade Superior as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

10.2. Poderá o Município por intermédio do Fiscal deste Contrato rejeitar, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com as obrigações assumidas neste Contrato.

10.3. A fiscalização de todas as fases da execução deste Contrato, não exige a obrigação da Contratada de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

10.4. Fica designado(a) como gestor deste Contrato o(a) Servidor(a), ocupante do cargo de, inscrito(a) sob a Matrícula nº, exercer ampla, irrestrita e permanente gestão tendo o dever de acompanhar a execução deste Contrato, conforme disposto no artigo 13 decreto municipal nº 7.978, de 24 de março de 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e ou serviços prestados.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11.2. São obrigações da contratada:

- a. Efetuar a entrega do objeto/prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g. Arcar com todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- h. Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste edital;
- i. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento;
- j. Arcar todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados; mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, combustível, taxas, emolumentos, seguros, indenizações, e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos;
- k. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade e qualidade suficiente, e de acordo com as normas de segurança no trabalho, às suas custas, todos os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venha a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato;
- l. Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do objeto, ficando claro inexistir entre seus empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da Contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal; e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
- m. A contratada para execução do lote 12 deverá apresentar ao fiscal em até 3 (três) dias após a assinatura do contrato, copia dos certificados de no mínimo 2 (dois) funcionários qualificados com curso sobre a Norma Regulamentadora nº 10 (NR 10 básico e complementar) e Norma regulamentadora nº 35 (NR 35);
- n. A proponente para execução dos lotes nº 3, 5, 6, 8 e 12, deverá apresentar ao fiscal em até 3 (três) dias após a assinatura do contrato, registro do responsável técnico no conselho competente, bem como cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o(s) Profissional(is) Técnico(s) responsáveis pertença(m) ao quadro da empresa contratada;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026

- o. Fornecer a TRT, ART e/ou RRT, quando for caso;
- p. Em caso de mau funcionamento de equipamentos os mesmos precisarão ser rapidamente substituídos, sob pena de penalidades;
- q. Disponibilizar técnico qualificado durante todo o evento para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
- r. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- s. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- t. Fica ainda a empresa obriga a:

I. Lote 01

- a. Considerar as indicações dos prazos e garantias, e efetuar a montagem, considerando passagens diárias entre as ações para verificação do equipamento. Montar as estruturas e disponibiliza-las nos prazos citados neste Termo de Referência atendendo as demandas de cada um dos dias;
- b. Substituir a qualquer tempo materiais danificado; Considerar equipamentos, utensílios, ferramental necessário para efetivação dos serviços, mesmo que não descritos, mas implícitos à realização dos serviços tendo ciência do produto final objeto desta contratação. Considerando que o uso dos camarins acontecerão em intervalos de uma semana, verificar os espaços internos antes das ações e organizar as demais demandas relativas a cada um dos dias.

II. Lote 02

- a. Ter cinegrafistas capacitados. Considerar equipamentos, utensílios, ferramental necessário para efetivação dos serviços, mesmo que não descritos, mas implícitos à realização dos serviços tendo ciência do produto final objeto desta contratação. Efetuar a entrega do material editado e das imagens brutas ao ICSL. Garantia de backup das imagens durante a gravação das apresentações. Entrega do Material Editado em até 30 dias após a realização do evento.

III. Lote 03

- a. Acompanhamento de técnico para uso do equipamento e manter o abastecimento para atendimento das demandas. O equipamento deverá estar no local, disponível e apto ao funcionamento a partir das 8h da manhã do dia 31/03. Ter à disponibilidade durante todo o evento um operador capacitado para a função. Apresentação ARTs de montagem das estruturas e atendimento das demais normas legais;

IV. Lote 04

- a. Substituir os materiais danificados e manter equipe para distribuição e organização dos materiais. Os materiais deverão ser dispostos no local, estando organizados e aptos ao uso a partir das 15h dia 31/03; A organização e reorganização dos materiais durante os dias do evento é de responsabilidade da contratada, seguindo as orientações do ICSL. Apresentar os materiais em boas condições de uso, limpas, respeitando as especificidades de capacidade de peso e medidas, bem como, em caso de apresentação de problemas, a imediata troca do material.



V. Lote 05

- a. Efetuar a manutenção das ornamentações durante o período em que estiverem dispostas, considerando a permanência de um profissional apto ao atendimento da reorganização ou recolhimento de estruturas que venham a ser danificadas. Os materiais deverão ser dispostos no local, organizados até o período vespertino do dia 30/03. Efetuar visita técnica para conhecimento dos materiais e do espaço onde os materiais e da Praça da Liberdade, onde será efetuada a montagem da ornamentação, ou, apresentar declaração de conhecimento dos materiais e do local. Apresentar ARTs das estruturas elétricas em atendimento das demais normas legais vigentes no período da realização, assumindo os custos por tais documentos;

VI. Lote 06

- a. Toda a estrutura deverá estar montada no local e apta ao uso no máximo até o dia 28/03, possibilitando que as demais estruturas (decoreação, montagem de som/luz) sejam efetuadas a tempo da realização da feira. Montagem das estruturas e apresentação de documentos imprescindíveis, tais como ART (ou similar) e laudos necessários para uso da estrutura. Considerar equipamentos, utensílios, ferramental necessário para efetivação dos serviços, mesmo que não descritos, mas implícitos à realização do serviços tendo ciência do produto final objeto desta contratação. Permanecer com as estruturas disponíveis conforme datas previstas para cada item conforme descrição;

VII. Lote 07

- a. Os equipamentos deverão estar disponíveis no local e aptos ao uso a partir do meio dia de cada um dos dias de evento, permanecendo em funcionamento, em acordo com as demandas até o encerramento de cada um dos dias de feira, previstos sempre para a meia-noite. Os usos serão efetivos serão dados em acordo com a necessidade de cada dia, não sobrepondo a rádio feira às apresentações artísticas e demais apresentações no palco principal;

VIII. Lote 08

- a. Montar as estruturas e disponibiliza-las nos prazos citados neste Termo de Referência, considerando a necessidade de ensaios e passagens de som e iluminação; Disponibilizar pessoal e técnicos de som e iluminação para acompanhamento das demandas técnicas e apresentações.
- b. Substituir a qualquer tempo materiais danificado; Considerar equipamentos, utensílios, ferramental necessário para efetivação dos serviços, mesmo que não descritos, mas implícitos à realização dos serviços tendo ciência do produto final objeto desta contratação. O equipamento de som, iluminação e painel de led, em pleno funcionamento bem como o acompanhamento técnico no dia 31/03 a partir do meio dia para passagem de som. Após a passagem o equipamento será utilizado para o protocolo de abertura e os shows, com previsão de início a partir das 17h, em funcionamento até o término do evento. O mesmo se repete para os dias 01/04, 02/04. Já para o dia 03/04, o equipamento e a equipe técnica deverá estar disponível para o acompanhamento do ensaio a partir das 8h da manhã, permanecendo durante toda a necessidade de adequação dos ensaios gerais até o término da apresentação. Apresentação ARTs e laudos das estruturas em atendimento das demais normas legais



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026

vigentes no período da realização, assumindo os custos por tais documentos; Indicar e reservar o local para extintores junto às estruturas.

IX. Lote 09

- a. Os materiais devem ser entregues até a data de 20/03 para que sejam repassados à empresa de ornamentação.

X. Lote 10

- a. Efetuar a entrega no prazo estipulado (máximo 20/03), assumir os custos de entrega dos materiais em São Lourenço do Oeste-SC.

XI. Lote 11

- a. A encenação deverá contar com equipe profissional de atores e atores voluntários da comunidade lourenciana, e possuir no mínimo 10 artistas em palco; O contratante disponibilizará estrutura descrita no Item 14 deste processo. Toda a seleção de papéis ensaios, figurinos, geração de imagens para o telão, trilhas sonoras, e direção das demandas de pré-produção do espetáculo são de responsabilidade da empresa contratada. As despesas de alimentação do dia correrão por conta da contratada. O contratado deverá efetuar os ensaios necessários para a realização da apresentação. A encenação deverá acontecer no período noturno de 03/04. Todas as despesas de figurino, alimentação e demais custos devem ser assumidos pela empresa. A empresa prestadora dos serviços deverá ter equipamento e técnicos em número suficiente para em caso de imprevisto, efetuar a troca do material em tempo hábil para efetivação e/ou continuidade do evento.

XII. Lote 12

XIII. Apresentar ART, ter técnicos qualificados, considerando as exigências legais para a realização do trabalho de mão de obra com eletricidade e efetuar diálogo com o ICSL para as orientações dos locais de instalação de cada item. Utilizar os materiais de ornamentação disponibilizados pelo ICSL. Ter ferramental para o exercício do trabalho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa pelo não fornecimento do objeto do Contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de São Lourenço do Oeste, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:



- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É vedado à contratada:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMPARTILHAMENTO DE DADOS.

18.1. Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, sejam os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

18.2. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD).

18.3. A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

18.4. Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO.

20.1. É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Lourenço do Oeste - SC, XX, de XXXXX, de 202_.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE - SLO

CNPJ: 08.806.043/0001-70

Telefone: (49) 3344-8521

Rua Duque de Caxias, 789

CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2026 - PE

Processo Administrativo: 1/2026

Data do 26/01/2026

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS BEM COMO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA A FEIRA DE PÁScoa E PRODUÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026.

Nº Lote: 1 - Mobiliário para Camarim

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
1	1,000	SVÇ	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CAMARIM - FEIRA DE PÁScoa 2026 NO PERÍODO DE 31/03 A 03/04 NA PRAÇA DA BANDEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA CAMARIM CONSIDERANDO UM ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES, COM PELO MENOS OITO COMPARTIMENTOS COM CHAVE; 03 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO; 06 POLTRONAS; 02 ARARAS PARA FIGURINOS E ROUPAS; 02 VENTILADORES; PRATOS E COPOS PARA 12 PESSOAS; LIXEIRAS; OBS. A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO ESPAÇO ENTRE OS DIAS DE USO, PREVISTOS PARA O PERÍODO DE 31/03/26 A 03/04/26 SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CONSIDERA-SE QUANTRO DIÁRIAS, VISTO QUE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS KITS É DE 31/03/2026 À 03/04/2026	_____	6.200,0000	6.200,00
Total Lote						6.200,00

Nº Lote: 2 - Cobertura audiovisual da Paixão de Cristo 2026

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
2	1,000	SVÇ	SERVIÇO DE COBERTURA AUDIOVISUAL PARA A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026: COBERTURA AUDIOVISUAL COM 03 CÂMERAS DE VÍDEO FULL HD E UMA CÂMERA EM MOVIMENTO COM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO PARA TOMADAS DOS BASTIDORES PRÉ-APRESENTAÇÃO; 01 SERVIDOR DE VÍDEO COM SISTEMA DE CAPTURA DE VÍDEO DEDICADO COM SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO EM PAINÉIS DE LED E YOUTUBE; 01 ILHA DE CORTE CONDIZENTE COM O EQUIPAMENTO; CABOS PARA INTERLIGAR O SISTEMA DE VÍDEO COM CÂMERAS E PAINÉIS; CAPTURA DE SOM AMBIENTE E SOM DIRETAMENTE DO CONSOLE DE ÁUDIO DA EQUIPE DE SONORIZAÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AINDA UMA CÂMERA DE VÍDEO FULL HD E ESTRUTURA DE FUNDO CHROMA KEY COM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA A INTÉRPRETE DE LIBRAS, COM PROJEÇÃO NOS PAINÉIS DE LED AO VIVO DISPOSTOS NO EVENTO DURANTE O ESPETÁCULO; OBS.: APÓS EVENTO A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR O MATERIAL DE VÍDEO EDITADO AO ICSL, COM RECORTE ESPECÍFICO PARA A TRADUÇÃO EM LIBRAS NO PRODUTO FINAL E LEGENDAS NAS FALAS;	_____	4.500,0000	4.500,00
Total Lote						4.500,00

Nº Lote: 3 - Gerador de Energia

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
3	1,000	SVÇ	LOCAÇÃO MONTAGEM E OPERAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - FEIRA DE PÁScoa 2026 NO PERÍODO DE 31/03 A 03/04 NA PRAÇA DA BANDEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC; LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE 280 KVA, CARENADO, SILENCIOSO - PADRÃO HOSPITALAR 29DB(A) CONTENDO CONEXÕES DE TENSÃO, TRIFÁSICO 480/27V 380/220 V 220/127V; CABOS DE 95MM, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM SISTEMA DE BARRAMENTO E ATERRAMENTO PARA LIGAR TODA A ESTRUTURA DE SOM, LUZ E PAINEL PARA O SHOW PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO DA FEIRA DE PÁScoa 2026, NO PERÍODO DE 31/03 A 03/04 NA PRAÇA DA BANDEIRA EM SÃO LOURENÇO DO OESTE -SC; OBS.: A EMPRESA DEVERÁ DEIXAR À DISPOSIÇÃO UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO GERADOR. A PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO É DE 8 HORAS DIÁRIAS. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O ABASTECIMENTO DO EQUIPAMENTO. É INDISPENSÁVEL À APRESENTAÇÃO DE ART. CONSIDERA-SE QUATRO DIÁRIAS, VISTO QUE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR É DE 31/03/2026 À 03/04/2026	_____	8.000,0000	8.000,00
Total Lote						8.000,00

**INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE - SLO

CNPJ: 08.806.043/0001-70

Telefone: (49) 3344-8521

Rua Duque de Caxias, 789

CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2026 - PE

Processo Administrativo: 1/2026

Data do 26/01/2026

Nº Lote: 4 - Mesas e Cadeiras em PVC

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
4	1,000	SVÇ	LOCAÇÃO DE KIT DE MESAS E CADEIRAS EM PVC PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FEIRA DE PÁSCOA 2026; LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) KITS DE MESAS EM PVC COM 4 CADEIRAS DE PVC PARA USO NA FEIRA DE PÁSCOA 2026 NO PERÍODO DE 31/03 A 03/04 NA PRAÇA DA BANDEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC; AS DIMENSÕES DAS MESAS DEVEM SER APROXIMADAMENTE DE 70CM X 70CM X 70CM COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 30KG E PESO NÃO SUPERIOR A 5KG, AS CADEIRAS COM CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 120KG. AMBAS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO; O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR A MESMA COR EM TODOS OS ITENS SENDO PRESTAS OU BRANCAS. OBS.: A RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO É DA EMPRESA LOCADORA. CONSIDERA-SE QUATRO DIÁRIAS, VISTO QUE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS KITS É DE 31/03/2026 À 03/04/2026		7.000,0000	7.000,00
5	1,000	SVÇ	LOCAÇÃO DE KIT DE CADEIRAS EM PVC PARA ORGANIZAÇÃO EM FORMATO AUDITÓRIO LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LOTE COM 800 UNIDADES DE CADEIRAS EM PVC PARA ORGANIZAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA USO NA FEIRA DE PÁSCOA 2026 NO PERÍODO DE 31/03 A 03/04 NA PRAÇA DA BANDEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC; AS CADEIRAS DEVEM TER CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 120KG; CERTIFICAÇÃO INMETRO; O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR A MESMA COR EM TODOS OS ITENS SENDO PRESTAS OU BRANCAS. OBS.: A RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO É DA EMPRESA LOCADORA. CONSIDERA-SE QUATRO DIÁRIAS, VISTO QUE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DAS CADEIRAS É DE 31/03/2026 À 03/04/2026		6.000,0000	6.000,00
Total Lote						13.000,00

Nº Lote: 5 - Decoração para a Feira de Páscoa 2026

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
6	1,000	SVÇ	REVISÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA A FEIRA DE PÁSCOA 2026 NA PRAÇA DA BANDEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS DE POSSE DO ICSL PARA ORNAMENTAÇÃO DA FEIRA DE PÁSCOA 2026, CONSIDERANDO O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE ATÉ 10 FIGURAS TRIDIMENSIONAIS, ATÉ 30 FIGURAS LUMINOSAS, ATÉ 10 GRANDES PAINÉIS DE MDF. REVISÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE 15 TRIÂNGULOS LUMINOSOS, CONSIDERANDO O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FITAS DE LED, ENDEREÇÁVEL E SILICONADAS, MODELO WS 2812B 05VOLTS; 04 FONTES CHAVEADAS DE 5V 40AMP E 200W, CHICOTE ELÉTRICO E DE SINAL DIGITAL, BEM COMO DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. A MONTAGEM DA ORNAMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR PRONTA ATÉ DIA 30/03/2026 E SUA RETIRADA ACONTECER A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DO EVENTO. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO ICSL. CABE A EMPRESA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS, CONSIDERANDO A EMISSÃO DE ART PARA AS DEMANDAS ELÉTRICAS.		22.500,0000	22.500,00
Total Lote						22.500,00

Nº Lote: 6 - Montagem de Pavilhão

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
7	1,000	SVÇ	MONTAGEM DE PAVILHÃO NO TAMANHO 12MX60M - FEIRA DE PÁSCOA 2026 PARA FICAR DISPONÍVEL AO USO NO PERÍODO DE 31/03 A 03/04 NA PRAÇA DA BANDEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC; 01 PAVILHÃO COBERTO ESTRUTURADO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS COM TRELIÇAS Q30 E Q50, LIGA 6351 T6, NO FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS, MEDINDO 12MX60M, POSSIBILITANDO 10 METROS DE VÃO LIVRE DE LARGURA, E 60 DE COMPRIMENTO COM PÉS SOMENTE NAS LATERAIS. ALTURA AJUSTÁVEL COM SISTEMA DE SLEEV DEVIDO AO DESNÍVEL DO LOCAL. ALTURA NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA PODENDO ATINGIR 10 METROS DE ALTURA NO ÁPICE DA CUMEEIRA. COBERTURA COM LONA BRANCA VINÍLICA AUTO EXTINGUÍVEL PARA CHAMAS, TENSIONADAS COM TRILHOS AJUSTÁVEIS, CINTAS E CATRACAS FIXADAS EM TANQUES IBC DE 1000L PARA GARANTIR A ANCORAGEM DIMINUÍDO A PROBABILIDADE DOS EFEITOS DAS INTEMPERES		47.000,0000	47.000,00

**INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE - SLO

CNPJ: 08.806.043/0001-70

Telefone: (49) 3344-8521

Rua Duque de Caxias, 789

CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2026 - PE

Processo Administrativo: 1/2026

Data do 26/01/2026

Nº Lote: 6 - Montagem de Pavilhão

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
8	1,000	SVÇ	EM TODOS OS PÉS. OS TANQUES DEVERÃO ESTAR EM QUANTIDADE ADEQUADA AO TAMANHO DA ESTRUTURA. OBS.: A MONTAGEM DA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR PRONTA EM NO MÍNIMO TRÊS DIAS ANTES DO EVENTO E PERMANECER ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. É IMPRESCINDÍVEL E APRESENTAÇÃO DE ART E COMPROVAÇÃO OU LAUDO ANTICHAMAS PARA AS LONAS. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO - FEIRA DE PÁSCOA 2026 PARA FICAR DISPONÍVEL AO USO NO PERÍODO DE 31/03 A 03/04 NA PRAÇA DA BANDEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC; LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM DUAS BACKSTAGES NAS LATERAIS; O PALCO DEVERÁ SER MONTADO COM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL COM COMPENSADO NAVAL, E POSSUIR NIVELAMENTO E ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE PÉS COM REGULAGEM CONTENDO REFORÇO NOS LOCAIS ONDE SERÁ SUPOSTADO O GRID DE ILUMINAÇÃO E SOM, CINTAS, CABOS, CATRACAS E PONTEIRAS DE SEGURANÇA DE PÉ EM PÉ; A ALTURA DO SOLO APROXIMADA 1M; A ESTRUTURA DEVERÁ TER FORRAÇÃO TRASEIRA, FRONTAL E LATERAL EM TECIDO PRETO, COBERTURA DO TABLADO EM CARPETE PRETO 3MM. A ESTRUTURA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADA E COM GUARDA CORPO EM VOLTA DE TODO O PALCO, CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA; 02 ESCADAS FIXAS LATERAIS COM LARGURA DE 2 METROS. OBS.: A ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA PARA APRESENTAÇÕES DE 31/03/2026 A 03/04/2026, DEVENDO ESTAR MONTADO E DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DAS EQUIPES, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A PARTIR DO DIA 29/03/2026 DE ABRIL E RETIRADO NO DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DO EVENTO; TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS ATENDENDO AS DEMANDAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E COM SUAS DEVIDAS ARTS OU DOCUMENTOS DE IGUAL VALIDADE.		12.000,0000	12.000,00
9	1,000	SVÇ	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CAMARINS - FEIRA DE PÁSCOA 2026 PARA FICAR DISPONÍVEL AO USO NO PERÍODO DE 31/03 A 03/04 NA PRAÇA DA BANDEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CAMARIM EM OCTANORN, COM TAMANHO DE 4MX8M PARA MONTAGEM AO FUNDO DO PALCO, COM UMA PORTA PARA ACESSO EXTERNO E DUAS PORTAS PARA ACESSO AS ESCADAS DO PALCO. TODAS AS 3 PORTAS DEVERÃO TER CHAVES. APARELHO DE AR-CONDICIONADO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ SER EFETUADA SOBRE TABLADO REVESTIDO COM CARPETE. A MONTAGEM DEVERÁ ACONTECER SOB PROTEÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO; OBS.: A ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA PARA APRESENTAÇÕES DE 31/03/2026 A 03/04/2026, DEVENDO ESTAR MONTADO E DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DAS EQUIPES, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A PARTIR DO DIA 29/03/2026 DE ABRIL E RETIRADO NO DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DO EVENTO; TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS ATENDENDO AS DEMANDAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E COM SUAS DEVIDAS ARTS OU DOCUMENTOS DE IGUAL VALIDADE.		12.000,0000	12.000,00

Total Lote 71.000,00

Nº Lote: 7 - Rádio Feira - Feira de Páscoa

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
10	1,000	SVÇ	SISTEMA DE SOM PARA RÁDIO-FEIRA - FEIRA DE PÁSCOA 2026 NO PERÍODO DE 31/03 A 03/04 NA PRAÇA DA BANDEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC; LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA RÁDIO-FEIRA COM 10 CAIXAS DE SOM EM PEDESTAIS, PARA ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLOS, AVISOS E SOM AMBIENTE DURANTE A FEIRA. A EMPRESA DEVE CONSIDERAR AS NECESSIDADE DE CABOS, POTÊNCIAS, PEDESTAIS, CONSOLE DE ÁUDIO, MICROFONES E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ DEIXAR A DISPOSIÇÃO UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA. A PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO É DE OITO HORAS DIÁRIAS.		3.000,0000	3.000,00

Total Lote 3.000,00

**INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE - SLO

CNPJ: 08.806.043/0001-70

Telefone: (49) 3344-8521

Rua Duque de Caxias, 789

CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2026 - PE

Processo Administrativo: 1/2026

Data do 26/01/2026

Nº Lote: 8 - Sistema Sonorização, Iluminação, Painel de Led

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
11	1,000	SVÇ	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED PARA A NOITE DE 31/03/2026 (TERÇA) DURANTE A FEIRA DE PÁSCOA, CONSIDERANDO A MONTAGEM DE:</p> <p>SISTEMA SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: P.A EM TRÊS VIAS COM 12 CAIXAS LINE SUSPENSAS POR TRELIÇAS; 08 CAIXAS DE GRAVE; SISTEMA FRONTFILL COMPOSTO POR DUAS CAIXAS; A RESPOSTA DO P.A. DEVERÁ GERAR 110DB À ALTURA DA HOUSE MIX; CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 12 SAÍDAS PARA RETORNO PARA HOUSE MIX E UM CONSOLE DE ÁUDIO PARA MONITORAÇÃO NO PALCO COM NO MÍNIMO 24 CANAIS; 08 MONITORES DE ÁUDIO COM NO MÍNIMO 200W DE POTÊNCIA PARA USO NO PALCO; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM NO MÍNIMO 200W; 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COM NO MÍNIMO 100W; 01 BATERIAS COMPLETAS COM PELES NOVAS CONSIDERANDO 1 CAIXA COM PEDESTAL, 1 TOM, 1 SURDO, 1 BUMBO COM PEDAL, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 ESTANTES RETAS PARA PRATOS E KIT MICROFONAÇÃO ESPECÍFICO PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO; KIT COM 15 MICROFONES PARA VOZES E INSTRUMENTOS (CONSIDERAR LINHA SM57 E SM58 OU SUPERIOR); 02 MICROFONES DE BASTÃO PARA VOZ SEM FIO (SM58); 06 MICROFONES DE BASTÃO PARA VOZ COM FIO (SM58); DIRECT BOX, CABOS E DEMAIS ACESSOS, NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DOS SHOWS; 01 NOTEBOOK COM INTERFACE DE ÁUDIO; SISTEMA INTERCOM PROFISSIONAL COM UM PONTO NA HOUSE MIX E UM PONTO NO PALCO; DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS, CABOS P10 E XLR, PEDESTAIS, RÉGUAS DE ENERGIA, QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 06 ELIPSOIDAL DE LED 300W COM COMANDO DMX COM AJUSTE DE GRAU, FOCO, ÍRIS E FACA PARA RECORTE; 24 CANHÃO DE LED RGBWA-UV COM CONTROLE DMX; 10 MOVING HEAD-BEAM DMX, 08 CANHÃO PAR64 DE 1000W; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM DIFUSOR; 01 CONSOLE GRANMA02 (OU SUPERIOR); HACK MAIN POWER; PAINEL DE LED EM TAMANHO 8MX4M MONTADO COM PLACAS LED P2MM OU SIMILAR OUTDOOR 50X50MM; PARA FORMAR UMA ÚNICA TELA DE NO FUNDO DO PALCO SUSPENSO COM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q50 REFORÇADAS E TALHAS DE 2T; 01 NOTBOOK COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA PARA RODAR INTERAÇÕES NO CENÁRIO; SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO 4K COM ENTRADA, DVI E HDMI; CABOS PARA INTERLIGAR O PAINÉIS COM SISTEMA DE FIBRA ÓTICA COM NO MÍNIMO 150 METROS CHEGANDO ATÉ A HOUSEMIX; TODO O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DEVERÁ TER REDUNDÂNCIA; EQUIPAMENTOS DE CENÁRIOS COMPOSTO POR 16 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 2MX1MX.04M; 150M DE TRELIÇAS Q30/Q50 E TALHAS DE 2T (EM ACORDO COM AS NECESSIDADES) PARA MONTAGEM DO GRID E SUSPENSÃO DE LUZES, CONFORME NECESSIDADE DO SHOW APRESENTADO; FECHAMENTO TOTAL COM TECIDO PRETO CRIANDO 04 COXIAS DE ENTRADAS; OBS.: DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, UM TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO, E NO MÍNIMO DOIS ROADIES PARA ACOMPANHAMENTO DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES. EFETUAR O ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O ENSAIO GERAL NO PERÍODO DIURNO. EFETUAR O ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO TÉCNICA CONFORME DECIDIDO NO ENSAIO GERAL DURANTE AS APRESENTAÇÕES. A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CREA OU DOCUMENTO QUE O SUBSTITUA LEGALMENTE.</p>		13.500,0000	13.500,00
12	1,000	SVÇ	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED PARA A NOITE DE 01/04/2026 (QUARTA) DURANTE A FEIRA DE PÁSCOA, CONSIDERANDO A MONTAGEM DE:</p> <p>SISTEMA SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: P.A EM TRÊS VIAS COM 12 CAIXAS LINE SUSPENSAS POR TRELIÇAS; 08 CAIXAS DE GRAVE; SISTEMA FRONTFILL COMPOSTO POR DUAS CAIXAS; A RESPOSTA DO P.A. DEVERÁ GERAR 110DB À ALTURA DA HOUSE MIX; CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 12 SAÍDAS PARA RETORNO PARA HOUSE MIX E UM CONSOLE DE ÁUDIO PARA MONITORAÇÃO NO PALCO COM NO MÍNIMO 24 CANAIS;; SIDE-FILL EM 3 VIAS; 06 MONITORES DE ÁUDIO COM NO MÍNIMO 200W DE POTÊNCIA PARA USO NO PALCO; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM NO MÍNIMO 200W; 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COM NO MÍNIMO 100W; 01 BATERIAS COMPLETAS COM PELES NOVAS CONSIDERANDO 1 CAIXA COM PEDESTAL, 1 TOM, 1 SURDO, 1 BUMBO COM PEDAL, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 ESTANTES RETAS PARA PRATOS E KIT MICROFONAÇÃO ESPECÍFICO PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO; KIT COM 15 MICROFONES PARA VOZES E</p>		13.500,0000	13.500,00

**INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE - SLO

CNPJ: 08.806.043/0001-70

Telefone: (49) 3344-8521

Rua Duque de Caxias, 789

CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2026 - PE

Processo Administrativo: 1/2026

Data do 26/01/2026

Nº Lote: 8 - Sistema Sonorização, Iluminação, Painel de Led

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
13	1,000	SVÇ	<p>INSTRUMENTOS (CONSIDERAR LINHA SM57 E SM58 OU SUPERIOR); 02 MICROFONES DE BASTÃO PARA VOZ SEM FIO (SM58); 06 MICROFONES DE BASTÃO PARA VOZ COM FIO (SM58); DIRECT BOX, CABOS E DEMAIS ACESSOS, NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DOS SHOWS; 01 NOTEBOOK COM INTERFACE DE ÁUDIO; SISTEMA INTERCOM PROFISSIONAL COM UM PONTO NA HOUVE MIX E UM PONTO NO PALCO; DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS, CABOS P10 E XLR, RÉGUAS DE ENERGIA, PEDESTAIS, QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 06 ELIPSOIDAL DE LED 300W COM COMANDO DMX COM AJUSTE DE GRAU, FOCO, ÍRIS E FACA PARA RECORTE; 24 CANHÃO DE LED RGBWA-UV COM CONTROLE DMX; 10 MOVING HEAD-BEAM DMX, 08 CANHÃO PAR64 DE 1000W; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM DIFUSOR; 01 CONSOLE GRANMA02 (OU SUPERIOR); PAINEL DE LED EM TAMANHO 10MX4M MONTADO COM PLACAS LED P2MM OU SIMILAR OUTDOOR 50X50MM; PARA FORMAR UMA ÚNICA TELA DE NO FUNDO DO PALCO SUSPENSO COM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q50 REFORÇADAS E TALHAS DE 2T; 01 NOTBOOK COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA PARA RODAR INTERAÇÕES NO GENÁRIO; SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO 4K COM ENTRADA, DVI E HDMI; CABOS PARA INTERLIGAR O PAINÉIS COM SISTEMA DE FIBRA ÓTICA COM NO MÍNIMO 150 METROS CHEGANDO ATÉ A HOUSEMIX; TODO O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DEVERÁ TER REDUNDÂNCIA; EQUIPAMENTOS DE CENÁRIOS COMPOSTO POR 16 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 2MX1MX.04M; 150M DE TRELIÇAS Q30/Q50 E TALHAS DE 2T (EM ACORDO COM AS NECESSIDADES) PARA MONTAGEM DO GRID E SUSPENSÃO DE LUZES, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES DA NOITE; FECHAMENTO TOTAL COM TECIDO PRETO CRIANDO 04 COXIAS DE ENTRADAS;OBS.: DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, UM TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO,E NO MÍNIMO DOIS ROADIES PARA ACOMPANHAMENTO DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES. EFETUAR O ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O ENSAIO GERAL NO PERÍODO DIURNO. EFETUAR O ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO TÉCNICA CONFORME DECIDIDO NO ENSAIO GERAL DURANTE AS APRESENTAÇÕES.A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CREA OU DOCUMENTO QUE O SUBSTITUA LEGALMENTE.</p> <p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED PARA A NOITE DE 02/04/2026 (QUINTA) DURANTE A FEIRA DE PÁScoa, CONSIDERANDO A MONTAGEM DE: SISTEMA SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: P.A EM TRÊS VIAS COM 12 CAIXAS LINE SUSPENSAS POR TRELIÇAS; 08 CAIXAS DE GRAVE; SISTEMA FRONTFILL COMPOSTO POR DUAS CAIXAS; A RESPOSTA DO P.A. DEVERÁ GERAR 110DB À ALTURA DA HOUSE MIX; CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 12 SAÍDAS PARA RETORNO PARA HOUSE MIX E UM CONSOLE DE ÁUDIO PARA MONITORAÇÃO NO PALCO COM NO MÍNIMO 24 CANAIS;; SIDE-FILL EM 3 VIAS; 06 MONITORES DE ÁUDIO COM NO MÍNIMO 200W DE POTÊNCIA PARA USO NO PALCO; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM NO MÍNIMO 200W; 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COM NO MÍNIMO 100W; 01 BATERIAS COMPLETAS COM PELES NOVAS CONSIDERANDO 1 CAIXA COM PEDESTAL, 1 TOM, 1 SURDO, 1 BUMBO COM PEDAL, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 ESTANTES RETAS PARA PRATOS E KIT MICROFONAÇÃO ESPECÍFICO PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO; KIT COM 15 MICROFONES PARA VOZES E INSTRUMENTOS (CONSIDERAR LINHA SM57 E SM58 OU SUPERIOR); 02 MICROFONES DE BASTÃO PARA VOZ SEM FIO (SM58); 06 MICROFONES DE BASTÃO PARA VOZ COM FIO (SM58); DIRECT BOX, CABOS E DEMAIS ACESSOS, NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DOS SHOWS; 01 NOTEBOOK COM INTERFACE DE ÁUDIO; SISTEMA INTERCOM PROFISSIONAL COM UM PONTO NA HOUVE MIX E UM PONTO NO PALCO; DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS, CABOS P10 E XLR, PEDESTAIS, RÉGUAS DE ENERGIA, QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 06 ELIPSOIDAL DE LED 300W COM COMANDO DMX COM AJUSTE DE GRAU, FOCO, ÍRIS E FACA PARA RECORTE; 24 CANHÃO DE LED RGBWA-UV COM CONTROLE DMX; 10 MOVING HEAD-BEAM DMX, 08 CANHÃO PAR64 DE 1000W; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM DIFUSOR; 01 CONSOLE GRANMA02 (OU SUPERIOR); SISTEMA DE ENERGIA HACK MAIN POWER; PAINEL DE LED EM TAMANHO 10MX4M MONTADO COM PLACAS LED P2MM OU SIMILAR OUTDOOR 50X50MM; PARA FORMAR UMA ÚNICA TELA DE NO FUNDO DO PALCO SUSPENSO COM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q50 REFORÇADAS E TALHAS DE 2T; 01</p>		13.500,0000	13.500,00

**INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE - SLO

CNPJ: 08.806.043/0001-70

Telefone: (49) 3344-8521

Rua Duque de Caxias, 789

CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2026 - PE

Processo Administrativo: 1/2026

Data do 26/01/2026

Nº Lote: 8 - Sistema Sonorização, Iluminação, Painel de Led

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
14	1,000	SVÇ	<p>NOTBOOK COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA PARA RODAR INTERAÇÕES NO CENÁRIO; SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO 4K COM ENTRADA, DVI E HDMI; CABOS PARA INTERLIGAR O PAINÉIS COM SISTEMA DE FIBRA ÓTICA COM NO MÍNIMO 150 METROS CHEGANDO ATÉ A HOUSEMIX; TODO O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DEVERÁ TER REDUNDÂNCIA; EQUIPAMENTOS DE CENÁRIOS COMPOSTO POR 16 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 2MX1MX.04M; 150M DE TRELIÇAS Q30/Q50 E TALHAS DE 2T (EM ACORDO COM AS NECESSIDADES) PARA MONTAGEM DO GRID E SUSPENSÃO DE LUZES, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES DA NOITE; OBS.: DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, UM TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO, E NO MÍNIMO DOIS ROADIES PARA ACOMPANHAMENTO DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES. EFETUAR O ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O ENSAIO GERAL NO PERÍODO DIURNO. EFETUAR O ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO TÉCNICA CONFORME DECIDIDO NO ENSAIO GERAL DURANTE AS APRESENTAÇÕES. A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CREA OU DOCUMENTO QUE O SUBSTITUA LEGALMENTE.</p> <p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED PARA A NOITE DE 03/04/2026 (SEXTA) DURANTE A FEIRA DE PÁSCOA, PARA EXECUÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, CONSIDERANDO A MONTAGEM DE:</p> <p>SISTEMA SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: P.A EM TRÊS VIAS COM 12 CAIXAS LINE SUSPENSAS POR TRELIÇAS; 08 CAIXAS DE GRAVE; SISTEMA FRONTFILL COMPOSTO POR DUAS CAIXAS; A RESPOSTA DO P.A. DEVERÁ GERAR 110DB À ALTURA DA HOUSE MIX; CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 12 SAÍDAS PARA RETORNO PARA HOUSE MIX E UM CONSOLE DE ÁUDIO PARA MONITORAÇÃO NO PALCO COM NO MÍNIMO 24 CANAIS;; SIDE-FILL EM 3 VIAS; 06 MONITORES DE ÁUDIO COM NO MÍNIMO 200W DE POTÊNCIA PARA USO NO PALCO; 08 MICROFONES AURICULARES DE LONGA DISTANCIA COM ANTES EXTERNAS; 02 MICROFONES DE BASTÃO PARA VOZ SEM FIO (SM58); 02 MICROFONES DE BASTÃO PARA VOZ COM FIO (SM58); RÉGUAS DE ENERGIA, DIRECT BOX, CABOS E DEMAIS ACESSOS, NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA E ATENDIMENTO DOS SHOWS; A EMPRESA NECESSITARÁ DEIXAR UM TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E TROCA DOS AURICULARES.PAINEL DE LED EM TAMANHO 10MX4M MONTADO COM PLACAS LED P2MM OU SIMILAR OUTDOOR 50X50MM; PARA FORMAR UMA ÚNICA TELA DE NO FUNDO DO PALCO SUSPENSO COM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q50 REFORÇADA E TALHAS DE 2T; 01 NOTBOOK COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA PARA RODAR INTERAÇÕES NO CENÁRIO; SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO 4K COM ENTRADA, DVI E HDMI; CABOS PARA INTERLIGAR O PAINÉIS COM SISTEMA DE FIBRA ÓTICA COM NO MÍNIMO 150 METROS CHEGANDO ATÉ A HOUSEMIX; TODO O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DEVERÁ TER REDUNDÂNCIA; SISTEMA DE ENERGIA HACK MAIN POWER;EQUIPAMENTOS DE CENÁRIOS COMPOSTO POR 16 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 2MX1MX.04M; 200M DE TRELIÇAS Q30/Q50 E TALHAS DE 2T (EM ACORDO COM AS NECESSIDADES) PARA MONTAGEM DO GRID E SUSPENSÃO DE LUZES, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES DA NOITE; FECHAMENTO TOTAL COM TECIDO PRETO CRIANDO 04 COXIAS DE ENTRADAS;SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 32 CANHOES DE LED RGBWA-UV 18X15W; 10 MOVING HEAD SOP 3/1 DE LED 400W; 20 MOVING LED MACAURA WASH; 10 MINI BRUT; 10 ELIPSOIDAL DE LED COM FACA E ÍRIS; 10 FRESNEL DE LED COM BANDO DE RECORTE PARA LUZ GERAL BRANCA; 08 STROBO LED RGBW DMX; RACKS DE ENERGIAS COM SISTEMA DIMER; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM DIFUSOR; 01 CONSOLE GRANMA02 (OU SUPERIOR); SISTEMA DE ENERGIA HACK MAIN POWER; OBS.: DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, UM TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO, E NO MÍNIMO DOIS ROADIES PARA ACOMPANHAMENTO DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES. EFETUAR O ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O ENSAIO GERAL NO PERÍODO DIURNO. EFETUAR O ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO TÉCNICA CONFORME DECIDIDO NO ENSAIO GERAL DURANTE AS APRESENTAÇÕES. A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CREA OU DOCUMENTO QUE O SUBSTITUA LEGALMENTE.</p>		18.500,0000	18.500,00
Total Lote						59.000,00

**INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE - SLO

CNPJ: 08.806.043/0001-70

Telefone: (49) 3344-8521

Rua Duque de Caxias, 789

CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2026 - PE

Processo Administrativo: 1/2026

Data do 26/01/2026

Nº Lote: 9 - Varal/Coral de luz, 16 Lâmpadas 9w;

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
15	10,000	UND	AQUISIÇÃO DE VARAL/CORDAL DE LUZ; VARAL/CORDÃO DE LUZ, COM TAMANHO DE 40M ORNAMENTAL, ISOLADO PERMITINDO USO AO AR LIVRE, CONSTRUÍDO COM CABO PARALELO 2X0,5M, COM SOQUETES E27 E DISTÂNCIA ENTRE SOQUETES DE 1 METRO. CAPACIDADE SUPERIOR À 1200W, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS LED. SEM LÂMPADAS	_____	472,0000	4.720,00
16	120,000	UND	AQUISIÇÃO DE LÂMPADA 9W; LÂMPADA EM LED 9W, AMARELAS, BIVOLT, ROSCA SOQUETE E27	_____	3,6000	432,00
Total Lote						5.152,00

Nº Lote: 10 - Decoração

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
17	1,000	UND	AQUISIÇÃO DE FIGURA TRIDIMENSIONAL DE AVIÃO EM FIBRA AVIÃO COM COELHO DE PÁScoa AVIADOR COM ASSENTO EXTRA PARA INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL. FIGURA TRIDIMENSIONAL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES ROSA E AZUL, DECORAÇÃO EM FORMA DE COBERTURA DE CHOCOLATE, COM CONFETE POR TODO AVIÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2MX4MX4M.	_____	52.769,8900	52.769,89
18	1,000	UND	AQUISIÇÃO DE CASINHA PARA VISITAÇÃO INTERNA EM FIBRA DE VIDRO CASINHA COLORIDA PARA VISITAÇÃO INTERNA, TRIDIMENSIONAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE NA COR PREDOMINANTE ROSA E VERDE, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,70M DE ALTURA X 3,30M DE LARGURA X 3,30M DE PROFUNDIDADE ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADA DE 20W.	_____	59.333,0900	59.333,09
19	1,000	UND	AQUISIÇÃO DE MINI JARDIM EM FIBRA DE VIDRO MINI JARDIM COM COELHO, TRIO DE OVOS, PALHA, PEDRAS, FOLHAS E CARRINHO DE MADEIRA COM 2 OVINHOS E UM BISCOITO, TRIDIMENSIONAL ALUSIVO A DECORAÇÃO DE PÁScoa. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. MEDIDAS APROXIMADAS 1MX1MX1M;	_____	13.361,4800	13.361,48
20	1,000	UND	AQUISIÇÃO DE FIGURA TRIDIMENSIONAL DE COELHO EM PÉ COM CARRINHO DE MÃO COELHO CINZA EM PÉ, COM CARINHO DE MÃO ALUSIVO COM ITENS DE DECORAÇÃO ALUSIVOS À PÁScoa. O MATERIAL DEVE SER PRODUZIDO EM PVC 10MM DE ESPESSURA COM IMPRESSÃO DIGITAL FACE ÚNICA E TRATAMENTO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,90M DE ALTURA X 1,15M DE LARGURA	_____	5.838,1200	5.838,12
21	1,000	UND	AQUISIÇÃO DE FIGURA TRIDIMENSIONAL DE COELHO EM PÉ COM PINCEL COELHO SEGURANDO PINCEL, OVO DE PÁScoa COM COBERTURA DE CHOCOLATE, VESTINDO COLETE VERMELHO, ALUSIVO A DECORAÇÃO DE PÁScoa, PRODUZIDO EM PVC 10MM DE ESPESSURA COM IMPRESSÃO DIGITAL FACE ÚNICA E TRATAMENTO UV. DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 1,85M DE ALTURA X 1,75M DE LARGURA;	_____	5.838,1200	5.838,12
22	1,000	UND	AQUISIÇÃO DE GUIRLANDA CORAÇÃO GUIRLANDA EM FORMATO DE CORAÇÃO, COM DECORAÇÃO ALUSIVA À PÁScoa, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,70MX1,95MX0,25M. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO DE CARBONO 1020 ZINCADO, COMPOSTA POR TUBO REDONDO DE 2.1/2" PAREDE 2,0MM, BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE POLEGADAS E METALON 20MM X 20MM PAREDE DE 1,2MM, DECORADA COM FESTÃO NA COR VERDE, OVINHOS COLORIDOS DE ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO E FLORES	_____	4.785,5700	4.785,57
23	1,000	UND	AQUISIÇÃO DE ÁRVORE OSTERBAUMAQUISIÇÃO DE ÁRVORE OSTERBAUM ÁRVORE "OSTERBAUM", ALUSIVA A DECORAÇÃO DE PÁScoa, TRIDIMENSIONAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5,95M DE ALTURA X 3,55M DE DIÂMETRO CONTORNO DOS GALHOS COM 3200 LÂMPADAS DE LED BRANCOS FRIOS, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM², DECORADA COM 240 OVOS DE PLÁSTICO ABS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM COM CORES DIVERSIFICADAS. PFJ24GC OSTERBAUM PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20MM X 20MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 GALVANIZADAS, FORMADA POR 4 JOGOS DE GALHOS FIXADOS EM POSTE REDONDO DE AÇO CARBONO 1020, COM 2,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO X 2MM DE PAREDE, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, PINTURA A BASE DE POLIURETANO (PU AUTOMOTIVO) NA COR BRANCA. TENSÃO DE 220V.	_____	27.774,9800	27.774,98
Total Lote						169.701,25

**INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE - SLO

CNPJ: 08.806.043/0001-70

Telefone: (49) 3344-8521

Rua Duque de Caxias, 789

CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2026 - PE

Processo Administrativo: 1/2026

Data do 26/01/2026

Nº Lote: 11 - Teatro de Páscoa

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
24	1,000	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO TEATRO DE PÁSCOA COM TEMA NA PAIXÃO DE CRISTO: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE PÁSCOA, COM TEMA NA PAIXÃO DE CRISTO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 40MIN, PARA APRESENTAÇÃO DA NA PRAÇA DA BANDEIRA NO DIA 03/04/2026, NO PERÍODO NOTURNO.	_____	16.000,0000	16.000,00
Total Lote						16.000,00

Nº Lote: 12 - Revisão elétrica de ornamentação

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
25	200,000	h	MÃO DE OBRA PARA REVISÃO ELÉTRICA DE ORNAMENTAÇÃO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO, TESTAGEM, REPAROS E SEPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO INSTITUTO CULTURAL SL QUE FORMAM O ACERVO DE USO DE EVENTOS E DE ILUMINAÇÃO PÁSCOA; A DECORAÇÃO SERÁ MONTADA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CITO: PRAÇA DA BANDEIRA; PRAÇA DA LIBERDADE; PREFEITURA MUNICIPAL CONSIDERANDO O DIRECIONAMENTO DAS ATIVIDADES PELO ICSSL; A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A ART DOS SERVIÇOS.	_____	80,0000	16.000,00
Total Lote						16.000,00
Total Geral dos Lotes						394.053,25